PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O USO PÚBLICO E TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: CASO DO PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA-PR

Emilly Minella (PIBIC/CNPq), Valéria de Meira Albach (Orientador), e-mail: vmalbach@uepg.br.

Universidade Estadual de Ponta Grossa. Departamento de Turismo.

Ciências Sociais Aplicadas. Turismo.

Palavras-Chave: *Turismo, Unidades de Conservação, Uso Público, Concessão, Pesquisa documental.*

Resumo

Esta pesquisa visou realizar uma análise preliminar dos aspectos legais, ambientais e socioeconômicos relacionados à concessão do uso público e turismo no Parque Estadual de Vila Velha (PEVV), com base em pesquisa documental. Os documentos disponibilizados publicamente não permitem o monitoramento da atuação da concessionária. Desta forma, entende-se frágil o controle social sobre o bem público.

Introdução

A busca por áreas naturais para lazer e turismo tem crescido, incentivando parcerias público-privadas (PPP) na gestão de unidades de conservação (UC). Essas parcerias visam diversificar o uso público, melhorar serviços e apoiar a sustentabilidade da visitação. A Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000) define os parques como bens públicos voltados à conservação da natureza, pesquisa científica, educação ambiental e recreação e turismo em contato com a natureza. A implementação de parcerias exige análise da demanda, infraestrutura e regulamentação do uso. O Estado deve manter a responsabilidade pela conservação, fiscalização e monitoramento ambiental. As concessões envolvem investimentos privados, contratos de longo prazo e exclusividade nos serviços. Exemplo disso é o Parque Estadual de Vila Velha (Ponta Grossa, PR), concedido à empresa Soul Vila Velha S.A. em 2020 por 30 anos. Esta iniciação científica integra as ações do projeto de pesquisa *"Sistema de monitoramento de parcerias entre as esferas pública e privada para a gestão do lazer e do turismo em unidades de conservação"*, do Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP), contemplado no Edital Universal/CNPq 2023-2026, autorizado pelo SISBIO nº 94379-1 e pelo IAT (Instituto Água e Terra - Protocolo nº 23.674.076-5 / 2025).

Materiais e Métodos

Desenvolveu-se revisão bibliográfica e documental a partir dos materiais disponíveis nos sites da SEDEST (Secretaria do Desenvolvimento Sustentável-PR) e do IAT) como caderno de encargos e de monitoramento. O contrato não está público, apenas a minuta.

Resultados e Discussão

O caderno de encargos menciona que as principais responsabilidades da concessionária no PEVV são: infraestrutura e manutenção; serviços ao visitante: gestão ambiental; programas de educação e relacionamento; segurança e contingência e transparência e comunicação: elaboração de relatórios periódicos, divulgação de informações em site bilíngue, materiais educativos e prestação de contas ao poder concedente. Para tanto, o caderno de monitoramento destaca: execução contratual; planos, programas e projetos; qualidade dos serviços ao visitante; gestão financeira e administrativa; aspectos legais e ambientais; comunicação e relatórios; ocorrências e inconformidades e métodos de fiscalização. A matriz de indicadores e aspectos para apoiar o monitoramento das parcerias para a visitação em unidades de conservação, desenvolvida pelo OPAP em 2024, propõe indicadores em 5 dimensões: institucional, histórico-cultural, biofísico-ambiental, socioeconômica e experiência do visitante. Considera-se que a documentação orientativa para o acompanhamento e monitoramento do contrato atende parcialmente a produção de indicadores para preenchimento da matriz. Sendo que os documentos entregues para o desenvolvimento das análises já no mês de setembro de 2025 foram relatórios anuais de outubro de 2024 sobre: monitoramento ambiental dos impactos do uso público; gestão da segurança; prevenção e combate de incêndios gestão de uso público e controle de espécies exóticas.

Conclusões

Apesar de divulgados como positivos, os resultados da parceria, sobretudo os socioeconômicos, não são disponibilizados oficialmente, o que dificulta o controle social sobre o bem público. É inegável a relevância do PEVV como atrativo turístico regional; contudo, sua efetividade enquanto unidade de conservação precisa ser assegurada em diferentes dimensões. Ressalta-se, ainda, que desde o início da concessão o Conselho Gestor do PEVV deixou de funcionar.

Agradecimentos

Ao DETUR UEPG, LabTan e CNPQ.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PR. **Processo de Concessão do Parque de Vila Velha**. Disponível em: https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Processo-de-Concessao-do-Parque-de-Vila-Velha Acesso em: ago 2024.